

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PÁDUA EXTINTORES EIRELI, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PÁDUA EXTINTORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.130.235/0001-69, com sede na Rua 1, nº 289, QD 8, Lt. 32, Vila Concordia, Goiânia-GO, CEP: 74.770-405 neste ato representada por **WANESSA MIGUEL DE PÁDUA**, brasileira, comerciante, portador de RG nº [REDACTED] 2ª via SSP/GO, e CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliada à rua Couto Magalhães, s/n, Qd. 06, Lt. 14, Casa 1, Jardim das Aroeiras, CEP 74.770-450, Goiânia-GO, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante Processo Administrativo nº 202100005008153 e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/2019, Lei Estadual nº 17.928/12, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Estaduais nº 9.666/2020, 7.466/11 e 7.600/12, estando as partes sujeitas aos preceitos dessas Leis e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 044/2021 nos seguintes pontos:

- a) prorrogação da vigência dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 23 do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **11/08/2023 e 10/08/2024**;
- b) alteração da redação da Cláusula Décima Quarta - Da Conciliação e Mediação/Cláusula Compromissória/Foro;
- c) exclusão do anexo ao Contrato nº 044/2021;
- d) Indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face a despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, cujo valor total é de **R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, conforme Notas de Empenho (DUEOF) n.º 00172 e 00173 de 07 de agosto de 2023 emitidas pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira - Vigência do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

11.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de **11/08/2023 a 10/08/2024**.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a Cláusula Décima Quarta – Da Conciliação e Mediação/Cláusula Compromissória/Foro, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONCILIAÇÃO/ FORO”

14.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia (GO) para dirimir quaisquer dúvidas e questões suscitadas na execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 044/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)

WANESSA MIGUEL DE PÁDUA

Pádua Extintores Eireli

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

GOIANIA, 09 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Miguel de Pádua, Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 09:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 10/08/2023, às 19:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 50518254 e o código CRC A743DD93.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005008153



SEI 50518254